



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMC –

Conselho Municipal da Cidade

ATA Nº 005/2022

Aos tres dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, a plenária do Conselho Municipal da Cidade – CMC reuniu-se de forma ordinária, conforme convocação prévia, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Charqueadas, com início às dez horas e sete minutos em segunda chamada com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Douglas Woloski de Abreu** representante do Poder Público, **Sr. Fernando Araujo Nunes**, representante da ONG **Sr. Paulo Henrique Damasceno Machado e Andre Luiz Ramos Martins** representante do Poder Público, **Leandro dos Santos Avila** representante do Poder Público **Sr. João Luis Oliveira Webster e Masato Nagata**, representantes de entidades empresariais, **Jonas Figueiró** representante de entidades de profissionais, que nesta reunião assumiu a presidência, **Luís Eduardo Simanke Ribeiro**, Representante de entidades, **Sr. Adélio da Silva Gomes e Leonardo Schornes** Representantes de Movimentos Sociais, **Sr. Alexsandro dos Santos Nunes**, representante do Poder Público, **Sr. Vitor Teixeira da Rosa**, representante da ONG, **Sr. Gilberto Silva, Srª Nicole Toloti Borges, Ivo Roberto**. De imediato o Presidente, saudou a presença de todos conferiu quórum deliberativo colocou ata de nosso último trabalho em discussão e não havendo o que discutir foi colocado em votação restando aprovada por unanimidade, em seguida passou a palavra ao conselheiro Douglas para apresentação de parecer da Câmara Setorial de Zoneamento, que assim procedeu: Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal da Cidade a Câmara Setorial de Zoneamento Urbano - CSZU apresenta para apreciação do plenário deste Colegiado o Parecer Definitivo desta Câmara, referente ao que segue: PARECER nº 003/2022 Processo: 948/2022 Solicitante: Secretaria de Planejamento Urbano Solicitação: Ampliação da área da ZPI (Zona de Produção Industrial) e de ampliação da área da ZEIP (Zona Especial de Interesse Público), Conforme mapas em anexo ao processo. 1- Parecer Trata-se de ampliação da área de ZPI (Zona de Produção Industrial) e da ampliação da área de ZEIP (Zona Especial de Interesse Público) em uma área dentro do perímetro urbano municipal que não está inserida em nenhum dos zoneamento previstos no Plano Diretor Municipal, lei municipal nº1899/2006. Os dois zoneamento citados acima fazem limite com a referida área, conforme mapas anexados ao processo e desta forma, serão definidos índices urbanísticos e usos para a área hoje sem definição. É o parecer. 2 - Conclusão: Diante do exposto, com base nos fundamentos do presente parecer, opina-se pela ampliação dos Zoneamentos ZPI (Zona de Produção Industrial) e ZEIP (Zona Especial de Interesse Público), na área indicada conforme mapas anexados ao processo. Colocado em discussão, restou aprovado por unanimidade. Neste momento o Presidente solicitou espaço para discutir assunto referente a Lei das Calçadas e após várias discussões ficou decidido que será feito contato com a Câmara de Vereadores para ver a quantas anda a proposta e se houve mudanças que estas sejam trazidas a este colegiado. após o presidente teve que se ausentar por alguns minutos e os trabalhos ficaram a cargo do Conselheiro Douglas. Do item de pauta proposta de alteração da composição do colegiado da

– CMC –

Conselho Municipal da Cidade

1/3



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMC –

Conselho Municipal da Cidade

ATA Nº 005/2022

sociedade civil foi apresentado pelo conselheiro Fernando o que segue: § 3º A representação da sociedade civil será composta por 12 membros (60%), observando-se a seguinte composição: I - 03 (três) representantes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins desta Lei, correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano; II - (02) representante de Entidades Empresariais que para os fins desta Lei correspondem às entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano; III - (01) representantes de Entidades Sindicais que para os fins desta Lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano; (NR) (*redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal no 2.745, de 17.12.2014*), representantes de Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, que para os fins desta Lei correspondem às entidades ensino superior, técnico, médio centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento vinculadas à questão do desenvolvimento urbano; V - (04) representantes de Entidades Profissionais que para os fins desta Lei, correspondem às entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, enquadrando-se também, Conselhos Profissionais regionais ou federais com sede ou representantes no Município; (NR) (*redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal no 2.745, de 17.12.2014*) VI - (02) representante de Organizações não Governamentais, que para os fins desta Lei correspondem às entidades do terceiro setor legalmente constituídas, após várias discussões sobre ao tema restou aprovado por unanimidade, será enviado ofício ao prefeito solicitando envio para câmara de vereadores solicitando alteração da Lei., foi apresentada nova Portaria do colegiado e constatado alguns erros dos nomes dos conselheiros que será solicitado ajuste. do Item de Pauta 3.3 foi apresentado pelo conselheiro Paulo Henrique a nova situação da extração de areia do Arroio dos Ratos, o que após várias conversas sobre o tema restou que será proposto ao Prefeito a criação de uma área de Proteção Ambiental para aquele setor do Arroio - APA- Nada mais havendo a constar a reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos e eu Fernando Araujo Nunes secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente, os demais conselheiros assinaram a lista de presenças que vai anexa

– CMC –

Conselho Municipal da Cidade

Rua Miguel Pereira de Carvalho, 280 – Charqueadas/RS – CEP 96745-000 – Fone (51) 3958-8484



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMC –

Conselho Municipal da Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMC - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Lista de presenças Reunião Extraordinária dia 03 de junho de 2022

TITULARES	SEGUIMENTO	ASSINATURA
DOUGLAS WOLOSKI DE ABREU	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
IVO ROBERTO CARDOSO DA SILVA	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
PAULO HENRIQUE DAMASCENO MACHADO	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
NICOLE TOLOTTI BORGES	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
LEONARDO SCHORNES JADOKI	MOVIMENTOS SOCIAIS POPULARES	
GILBERTO SILVA	MOVIMENTOS SOCIAIS POPULARES	
JOÃO LUIS OLIVEIRA WEBSTER	ENTIDADES EMPRESARIAIS	
FERNANDO ARAUJO NUNES	ONG	
ALEXSANDRO DOS SANTOS NUNES	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
MARCELO TELES DE SOUZA	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
MARCELO NORONHA DA SILVA	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
SILVIO DA SILVA ALVES	MOVIMENTOS SOCIAIS POPULARES	
JONAS FIGUERO	ENTIDADES PROFISSIONAIS	
SANDRA VIROTE GOULART	ENTIDADES PROFISSIONAIS	
VITOR TEIXEIRA DA ROSA	ONG	
SEM REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES SINDICAIS	—
SEM REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	—
SUPLENTE		
NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
ADÉLIO DA SILVA GOMES	MOVIMENTOS SOCIAIS POPULARES	
MASATO NAGATA	ENTIDADES EMPRESARIAIS	
RUTATILA MARTINS	ENTIDADES PROFISSIONAIS	
EDUARDO SIMANKE RIBEIRO	ENTIDADES PROFISSIONAIS	
ANDRÉ LUIZ RAMOS MARTINS	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
LEANDRO DOS SANTOS AVILA	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
FERNANDA B. COLOVINI	REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO	
VISITANTES		

– CMC –

Conselho Municipal da Cidade

Rua Miguel Pereira de Carvalho, 280 – Charqueadas/RS – CEP 96745-000 – Fone (51) 3958-8484